

Executivo 1

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2008



DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLAUDINE SARMAHNO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2008. PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE SETEMBRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE ADESÃO Nº 06/2008

TERMO DE ADESÃO AO CHEQUE MORADIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente Termo de Adesão, O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.730.458./0001-45, com sede nesta cidade, na Rod Augusto Montenegro Km 09, S/Nº, Bairro Icoaraci, representado por seu Secretário Executivo Dr. CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY, nacionalidade Brasileiro, Solteiro, Economista, portador do CPF nº 368092092-04 e CI nº 1482804/SSP/PA, residente e domiciliado nesta Cidade na Av. Alcindo Cacela nº 1177 – Aptº 1002, doravante denominada CASA CIVIL DO GABINETE DA GOVERNADORA e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, sociedade de economia mista, constituída pela Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, com sede nesta cidade, na Passagem Gama Malcher, nº 361, Souza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.887.055/0001-16, neste ato representada por seu Diretor Presidente GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 030.721.932-15 e da CI nº 2.032.943-2ª via-PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Imobiliário, JOÃO NUNES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, economista, portador do CPF/MF nº 010.599.202-04 e da CI nº 5.449.707/ SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada COHAB/PA, fundamentado no Decreto nº 432 de 23 de setembro de 2003, que institui o *Programa Nossa Casa* e concede crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, através do Cheque Moradia, celebram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a cooperação técnica para operacionalizar a concessão do Cheque Moradia aos Servidores Públicos do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Caberá a COHAB/PA:

- I – Treinar, instrumentalizar e assessorar as equipes técnicas para operacionalização do Cheque Moradia nesse Órgão;
 - II – Fornecer as fichas de cadastro habitacional para a realização das Inscrições pelo Órgão;
 - III – Disponibilizar, na modalidade Nova Construção, projeto de arquitetura e planilha orçamentária; e na modalidade melhoria / ampliação, plantas e/ou relação de material a ser aplicado e planilha orçamentária;
 - IV – Verificar a consistência das informações e da documentação dos servidores selecionados;
 - V – Emitir e entregar os cheques ao órgão conveniado e/ou aos servidores beneficiários;
 - VI – Fazer a Coordenação Geral do Programa e monitorar por amostragem a execução da obra.
- Caberá à CASA CIVIL DO GABINETE DA GOVERNADORA :
- I – Solicitar formalmente, por meio deste instrumento, sua adesão ao Cheque Moradia;
 - II – Montar estrutura técnica e logística para viabilizar a execução do Cheque Moradia, para o atendimento do servidor lotado

nesse Órgão. Tal estrutura deverá ser constituída da seguinte forma:

- a) Equipe técnica: Formada no mínimo por 01 Coordenador, 01(um) Assistente Social, 01(um) Engenheiro Civil ou Arquiteto e 01 (um) Digitador;
 - b) Logística:
 - b1) Disponibilizar uma sala para efetuar as inscrições e atendimento aos candidatos, 01 (um) microcomputador com acesso à Internet, 01(um) veículo para o deslocamento das equipes técnicas por ocasião das visitas domiciliares e contatos institucionais;
 - b2) Dispor de recursos financeiros, incluindo diárias, quando houver necessidade de deslocamento das equipes técnicas para o interior do Estado, tanto no processo de inscrição / visitas domiciliares, quanto para o acompanhamento da execução das obras.
 - III – Proceder a inscrição do servidor ao Programa, com o devido preenchimento da ficha de cadastro habitacional, fornecida pela COHAB;
 - IV – Digitar as fichas dos servidores pré-selecionados ao Programa;
 - V – Realizar visitas domiciliares para verificar a real necessidade do servidor quanto ao benefício pretendido;
 - VI – Efetuar a digitação final dos candidatos selecionados, respeitando os critérios e metas estabelecidas pela COHAB para a concessão dos benefícios;
 - VII – Solicitar a documentação e preparar o dossiê dos servidores selecionados;
 - VIII - Entregar o cheque aos servidores beneficiários, quando for o caso;
 - IX – Proceder orientação e esclarecimentos técnicos quanto à execução das obras, de acordo com o benefício concedido;
 - X – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras para verificar a aplicação dos benefícios;
 - XI – Apurar os casos de irregularidades na utilização do benefício, bem como aplicar as devidas penalidades ao beneficiário, em razão de descumprimento de cláusulas contratuais.
 - XII – Arquivar dossiês, contratos, recibos de entrega dos cheques e a prestação de contas dos servidores beneficiados pelo programa, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do encerramento do processo.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS FINANCEIROS
- O presente Termo não implica em ônus financeiro para os partícipes, salvo os relativos aos meios necessários à consecução de seus objetivos.
- CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
- O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
- CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
- O presente Instrumento poderá, a qualquer tempo, ser rescindido, nas seguintes hipóteses:
- I - Quando sobrevier fato ou disposições legais que o torne impraticável;
 - II - Por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso formalizado com antecedência de 60 (sessenta) dias, com a devida conclusão dos trabalhos iniciados;
- Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de aviso prévio a que se refere o item "II" desta cláusula, não será prejudicada a realização de qualquer processo previsto neste Termo.
- Parágrafo Segundo - Considerando tratar-se de um Programa Estadual, o descumprimento de qualquer cláusula do presente termo, será levado ao conhecimento do Governo do Estado, para as providências que se fizerem necessárias.
- CLÁUSULA SEXTA – DAS SITUAÇÕES OMISSAS
- Todas as situações porventura não previstas neste Instrumento e que venham se constituir relevantes à sua execução, serão resolvidas mediante mútuo acordo das partes.
- CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
- Fica sob responsabilidade deste(a) Casa Civil do Gabinete da Governadora, a publicação do estrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
- CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
- Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimirem as questões acaso resultantes deste Termo.
- E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 10 de junho de 2008.
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria
JOÃO NUNES DE SOUZA
Diretor Presidente
GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO
Diretor Administrativo-Financeiro

PORTARIA Nº 1.050/2008-SCCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 914/2008-CCG de 24 de abril de 2008, e.

CONSIDERANDO O MEMORANDO nº 013/2008-NAPI/CCG/CCG DE 09/08/2008

R E S O L V E:

Interromper por necessidade de serviço a contar de 02/09/2008 o período de gozo das férias do servidor, JOSÉ CLAUBER SOUZA DOS SANTOS, concedido através da Portaria nº 922/2008-SCCG de 26/08/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.241 de 27/08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de Setembro de 2008.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.053/2008-SCCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

Nome : Clovis Dametto
Cargo : Comandante de Aeronave
Nº de Diárias : 4.½ (quatro e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Manaus/AM e Santarém/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 10 à 14/09/2008

Nome : Fernando Miyuki Sawada
Cargo : Comandante de Aeronave
Nº de Diárias : 4.½ (quatro e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Manaus/AM e Santarém/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 10 à 14/09/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.054/2008-SCCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

Nome : Fábio Augusto Martins de Assunção
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 3.½ (três e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Santarém e Alenquer
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 10 à 13/09/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.055/2008-SCCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

Nome : Natalino Justiniano da Silva
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 3.½ (três e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Santarém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 10 à 13/09/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.056/2008-SCCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

Nome : Maria Antonia Sousa de Souza
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 3.½ (três e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Santarém, Óbidos e Oriximiná
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 10 à 13/09/2008.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.057/2008-SCCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

Nome : Raimunda Helena Nahum Gomes
Cargo : Chefe da Assessoria Assistencial
Nº de Diárias : 1.½ (uma e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Santarém